

Vitória, 25 de maio de 2015.
Carta Circular/CPL/072/2015

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o Edital de Concorrência nº 013/2015, cujo objeto é à operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de tratamento de esgoto sanitário nos municípios do interior onde a cesan atua como concessionária, neste estado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 1:

Ciente da realização de licitação para contratação de leiloeiro oficial, solicito informar se somente profissionais do Estado do Espírito Santo estão habilitados a participar do certame.

RESPOSTA 1:

Poderão participar do certame os profissionais que possuam registro na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, conforme exigência contida no item 3.1.1, "c" – Seção 2 do Edital, e legislação pertinente.

A CPL solicita aos Srs. que desconsiderem a exigência contida no Item 3.1.1, "q" - Seção 2 do Edital, em razão da duplicidade ocorrida em relação ao item 3.1.1, "p", de mesmo teor e finalidade.

Atenciosamente


Ana Cristina Munhos de Souza
Presidente da CPL